



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL 01/2013 – PPGET
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

O reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações (PPGET), no uso de suas atribuições legais, tornam público que no período de **13 de maio a 31 de maio de 2013** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações do PPGET, com Área de Concentração em Sistemas de Telecomunicações, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2013.

1. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

- 1.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas.
- 1.2. Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações, área de concentração em Sistemas de Telecomunicações, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:
 - a. Microondas e Óptica Integrada (**5 vagas**);
 - b. Informação Quântica (**3 vagas**); e
 - c. Processamento de Sinais (**4 vagas**).
- 1.3. O candidato deve informar no formulário de inscrição (Anexo I) a linha de pesquisa de interesse, entre as apresentadas no Item 1.2, bem como um tema de preferência entre os propostos no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza, no período de **13 de maio a 31 de maio de 2013 (dias úteis)**, no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações, cujo endereço é dado a seguir:

Secretaria do PPGET
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará
Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, CEP 60.040-531, Fortaleza, Ceará, Brasil.
Fone: (85)3307-3618

- 2.1.1. Não será cobrada inscrição para este processo seletivo.
- 2.2. No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato os seguintes documentos:
- 2.2.1. Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente.
- 2.2.2. Cópia autenticada do diploma de graduação, e histórico escolar (original ou cópia autenticada) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas.
- 2.2.3. Cópia do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado, e com cópia autenticada dos diplomas dos títulos declarados. Serão contabilizados para efeito de pontuação, os itens devidamente comprovado para os últimos 3 anos, compreendendo:
- a. artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho;
 - b. patentes, que devem ser comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou aceitação;
 - c. atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica, que devem ser comprovadas por declarações do empregador.
 - d. disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação, que devem ser comprovadas por histórico ou declaração da IES na qual foram cursadas.
- 2.2.4. Cópias autenticadas da carteira de identidade (Registro Geral), do CPF e do título de eleitor para candidatos brasileiros.
- 2.2.5. Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a quitação com as obrigações militares e as eleitorais no caso de candidato brasileiro.
- 2.2.6. Cópia autenticada do passaporte para candidatos estrangeiros.
- 2.2.7. Duas cartas de recomendação (modelo próprio – ANEXO III) de professores com título de doutor ou mestre. As cartas deverão ser entregues (ou postadas via correio) na Secretaria do PPGET dentro do prazo de inscrição, em envelopes lacrados.

- 2.2.8. Declaração do empregador liberando o candidato para cursar o Mestrado em regime de dedicação exclusiva, caso possua algum vínculo em empregatício. Caso o candidato não possua vínculo empregatício, ele deve apresentar declaração de próprio punho assumindo compromisso de dedicação exclusiva para com o curso de Mestrado.
- 2.2.9. No caso de o candidato não possuir diploma de graduação poderão ser aceitas cópias de declarações ou certificados, originais ou autenticados, que informem estar o diploma em fase de expedição, ou ser o candidato concludente de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharia ou Ciências Exatas, com previsão de término até o final do período de matrícula constante neste edital.
- 2.2.10. É dispensável para a efetivação da inscrição a entrega das cartas de recomendação, arcando o candidato com as consequências deste ato, conforme exposto no item 3.3.4 deste edital.
- 2.3. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração. Não serão aceitas inscrições por fax, meio eletrônico ou postagem via correio.
- 2.4. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.
- 2.5. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção, composta por docentes do PPGET, indicados pelo coordenador do programa e nomeada por portaria pelo reitor do IFCE.
- 3.2. A seleção dos candidatos inscritos será realizada através das seguintes etapas de caráter classificatório: análise do *curriculum vitae* do candidato, do seu histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação apresentadas.
- 3.3. A análise integrada do *curriculum vitae*, do histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação do candidato receberá uma média final (**MF**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média ponderada das notas obtidas para o *curriculum vitae* (**CV**), para o Histórico Escolar de Graduação (**HE**), para o projeto de pesquisa (**PP**) e para as Cartas de Recomendação (**CR**), conforme as equações a seguir:

$$MF = \frac{3 \times CV + 3 \times HE + 3 \times PP + CR}{10}$$

- 3.3.1. A nota para o *curriculum vitae* (**CV**) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (**SP**), normalizada entre 0 e 10 (dez), conforme a equação:

$$CV = \frac{SP}{30}$$

A pontuação obtida pelo candidato obedecerá aos valores listados no quadro a seguir, obtidos nos últimos três anos (no caso das publicações).

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados em periódicos Qualis (A1, A2, B1 e B2)	20	160
Artigos publicados em periódicos Qualis (B3, B4 e B5)	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas	10	50
Resumos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas	2	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos outros	3	15
Resumos publicados em anais de eventos outros	1	5
Especialização concluída na área de concentração do PPGET	7	7
Patente depositada ou aceita na área de concentração do PPGET	5	15
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério	2	10
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGET	2	10
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de Iniciação científica ou tecnológica	1	3
Curso de Inglês com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internaconal como Tofel, Cambridge, Michigan etc.	5	5
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalente dentro do currículo do PPGET. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos concluídos.	2	10
Pontuação Total Máxima		300

3.3.2. O histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato será analisado de modo a mensurar o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação, através do cálculo da nota do histórico escolar (**HE**). A fórmula para o cálculo da nota **HE** é a seguinte:

$$HE = \frac{\sum_{i=1}^N ND_i \times CD_i}{\sum_{j=1}^{NC} CC_j}$$

onde ND_i é o valor da nota da i -ésima disciplina cursada com aprovação, CD_i é o número de créditos da i -ésima disciplina cursada com aprovação, CC_j é o número de créditos da j -ésima disciplina cursada com ou sem aprovação (inclusive créditos concluídos com reprovação por nota ou falta, trancamento de matrícula em disciplina, etc.), N é o número de disciplinas cursadas com aprovação e NC o número total de créditos cursados com ou sem aprovação.

3.3.2.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- 3.3.2.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0.
- 3.3.2.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

(I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0,0 a 10,0; serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;

(II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

(III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte, nas situações a seguir listadas:

- a. A IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), devendo ser registrado como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);
- b. A IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
- c. A IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
- d. A IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
- e. A IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

3.3.2.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

3.3.3. O projeto de pesquisa (PP) deverá ser elaborado em conteúdo compatível com as linhas de pesquisa do PPGET e temas propostos no Anexo II. A nota atribuída deverá ser de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O projeto deverá obrigatoriamente ter, no máximo 20 páginas e ser composto dos itens: título, resumo (200 palavras, no máximo), introdução, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências (conforme ABNT 2002 – e NBR 6023).

3.3.4. Cada uma das duas cartas de recomendação receberá nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), a partir da análise, pela comissão de seleção, das respostas sobre aspectos e potenciais apresentados pelo candidato e desejados para um aluno do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações do IFCE; a nota para as

Cartas de Recomendação (**CR**) será a soma das duas notas obtidas. Caso o candidato não entregue as cartas de recomendação no ato da inscrição, ele receberá nota 0,0 para cada carta não entregue na composição da nota **CR**.

4. DO RESULTADO

- 4.1. Os candidatos que obtiverem Média Final (**MF**) inferior a **5,0** estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 4.2. Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma Média Final:
 - a. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;
 - b. a maior nota **CV**;
 - c. a maior nota **HE**;
 - d. a maior nota **PP**;
 - e. a maior nota **CR**.
- 4.3. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão prioritariamente divulgados na Secretaria do PPGET ou, quando conveniente, via Internet, desde que haja possibilidade de publicação em tempo hábil.
- 4.4. A seleção do aluno no Programa, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.
- 4.5. A concessão de bolsas de estudos será definida em edital a ser publicado pelo PPGET, estando este condicionado a disponibilidade de bolsas por parte dos órgãos de fomento.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Estarão aptos e serão convocados a matricular-se no PPGET como alunos regulares, seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa até o preenchimento das vagas ofertadas os candidatos não-eliminados no processo seletivo.
- 5.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações, com previsão para o período de **26 a 28 de junho de 2013**.

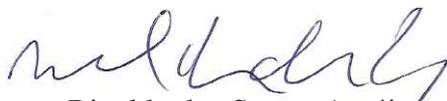
6. CRONOGRAMA

- 6.1. Período de inscrições: **13 de maio a 31 de maio de 2013.**
- 6.2. Divulgação dos candidatos com as inscrições indeferidas: **05 de junho de 2013.**
- 6.3. Período de regularização das inscrições indeferidas: **06 a 07 de junho de 2013.**
- 6.4. Período de realização das análises de currículos dos candidatos: **10 a 18 de junho de 2013.**
- 6.5. Divulgação do resultado provisório do processo seletivo: **19 de junho de 2013.**
- 6.6. Prazo para recurso ao resultado provisório do processo seletivo: **20 e 21 de junho de 2013.**
- 6.7. Resultado da análise do recurso ao resultado provisório e publicação do resultado final: **25 de junho de 2013.**
- 6.8. Previsão do período de matrícula do candidato classificado para preenchimento das vagas: **26 a 28 de junho de 2013.**
- 6.9. Previsão de início das aulas: **01 de agosto de 2013.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do PPGET.
- 7.2. Recursos ao resultado provisório do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à comissão de seleção a ser entregue na Secretaria do PPGET em até 2 dias úteis da divulgação dos referidos resultados.
- 7.3. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, previsto para o dia **01 de agosto de 2013.**
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão de seleção e em últimas instâncias pela comissão de pós-graduação do PPGET e/ou pelo conselho de pós-graduação do PPGET.

Fortaleza, 06 de maio de 2013.



Rinaldo dos Santos Araújo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Campus Fortaleza

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

4. Formação acadêmica

Graduação: _____

Instituição: _____

Início (ano/semestre): ____/____ Término (ano/semestre): ____/____

Especialização: _____

Instituição: _____

Início (ano/semestre): ____/____ Término (ano/semestre): ____/____

5. Bolsa de estudos

É candidato a bolsas estudos, quando disponibilizadas via edital pelo PPGET? sim() não()

Caso não, como o candidato pretende custear seus estudos?

 recursos próprios outras modalidades de bolsa

Especificar: _____

 outros

Especificar: _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, e assumo total responsabilidade pelas mesmas.

Local e Data:

Assinatura do candidato

ANEXO II

Lista de Temas por Linha de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em
Engenharia de Telecomunicações
EDITAL 01/2013 – PPGET

Código do Tema	Tema	Orientador	Vagas
-----------------------	-------------	-------------------	--------------

Microondas e Óptica Integrada (5 vagas)

MO 01	Propriedades de dielétricos em MO	Daniel Xavier Gouveia	01
MO 02	Efeitos de modulação em Rádio sobre Fibra	José Wally Mendonça Menezes	01
MO 03	Efeitos sobre Fibras de Cristal Fotônico	Glendo de Freitas Guimarães	01
MO 04	Componentes ópticos	Wilton Bezerra de Fraga	01
MO 04	Aplicações de antenas dielétricas para em telecomunicações sem fio	Antonio Sérgio Sombra	01

Informação Quântica (3 vagas)

IQ 01	Redes Quânticas de Multiserviços	Fábio Alencar Mendonça	01
IQ 02	Geradores Quânticos de Números Aleatórios	Rubens Viana Ramos	01
IQ 02	Simulação Numérica em Sistemas Quânticos	Ewerton Wagner Santos Caetano	01

Processamento de Sinais (4 vagas)

PS 01	Inteligência Computacional Aplicada a Telecomunicações	Ajalmar Rego da Rocha Neto	01
PS 02	Telemedicina; Processamento Digital de Imagens	Auzuir Ripardo de Alexandria	01
PS 03	Modulação; Processamento Digital de Sinais	Francisco José Alves de Aquino	01
PS 04	Processamento Digital de Imagens SAR	Regis Cristiano Pinheiro Marques	01
Total de Vagas			12

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

INSTRUÇÕES

Ao candidato:

O candidato ao curso de Mestrado deverá solicitar uma carta de recomendação a um professor Doutor ou Mestre que não pertença ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações do IFCE. A carta deverá ser **lacrada pelo professor** e devolvida ao candidato, que deverá apresentá-la juntamente com os demais documentos a serem entregues ao PPGET no ato da inscrição do processo seletivo. Caso seja conveniente, o professor poderá postar a carta no correio, endereçada à secretaria do PPGET.

Prezado(a) Professor (a):

Esta carta faz parte da documentação exigida para participação no processo seletivo para o mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – PPGET/IFCE. Pedimos que o conteúdo desta carta seja de conhecimento apenas do avaliador e que seja entregue ao candidato em **envelope lacrado**. Caso seja mais conveniente ou o(a) Sr.^(a) não resida em Fortaleza-Ce, favor postar este documento via correio, no prazo de 13 de maio a 31 de maio de 2013, endereçado a:

Secretaria do PPGET
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará
Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, CEP 60.040-531, Fortaleza, Ceará, Brasil.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone: **(85) 3307-3618**. A Coordenação do PPGET agradece sua colaboração neste processo seletivo.

Rinaldo dos Santos Araújo
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Campus Fortaleza

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nome do(a) Professor(a): _____

Instituição: _____

Título: _____ Ano: _____

Instituição em que obteve o título: _____

Conheceu o candidato como: () orientador () professor () coordenador de curso () outros

Informações adicionais: _____

Conhece o candidato há _____ anos.

Marque o conceito referente aos seguintes aspectos:

	Abaixo da média	Médio	Bom	Excelente	Não posso dados
Conhecimento					
Maturidade					
Comprometimento					
Clareza de escrita					
Aptidão para pesquisa					
Avaliação geral					

Qual sua expectativa quanto ao desempenho do candidato como aluno de pós-graduação? Há qualquer outra informação que jogue conveniente fornecer a respeito do candidato?

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Secretaria do PPGET / IFCE

Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, CEP 60.040-531, Fortaleza, Ceará, Brasil, Fone: +55 (85) 3307-3618, e-mail: ppget@ifce.br